



TERMO ADITIVO Nº 056/2025

CONTRATO Nº 112/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Édipo Estery Monteiro, já qualificados no Contrato nº 112/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.340/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 112/2024, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Psicólogo, passando a ter como data final o dia 03 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 112/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Édipo Estery Monteiro
Contratado

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt